



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ 80.869.886/0001-43
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

DECRETO Nº 002/2015

DE: 07/01/2015

SÚMULA: Estabelece data para cobrança do imposto sobre serviço de qualquer natureza – ISS/QN de profissionais autônomos, Taxa de verificação regular de estabelecimentos – Alvará de Licença; e fixa o prazo para pagamento da taxa de Vigilância Sanitária para o Exercício de 2015.

ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei ORGÂNICA MUNICIPAL e conforme Lei Municipal nº 584/2009 de 18 de dezembro de 2009 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SULINA – PARANÁ.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido o dia 28 de fevereiro de 2015, como prazo final para o pagamento do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISS/QN** de profissionais autônomos e para a taxa de Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimentos – **ALVARÁ DE LICENÇA**, bem como prazo final para pagamento da Taxa de **VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do exercício de 2015.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 001/2014 de 03 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Pr., em 07 de janeiro de 2015.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 07 de Janeiro de 2015.

PUBLICADO EM ____/____/____, EDIÇÃO ____, PÁGINA ____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM ____/____/____, EDIÇÃO ____, PÁGINA ____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE